

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29**LEI Nº 356, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.****“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o **Crédito Adicional Especial** destinado à criação de ações orçamentárias, a serem incorporadas aos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhados, conforme abaixo.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUR. DESPESA | FT.REC. | Em R\$ |
|------------------|--|----------------|---------|-------------------|
| | | | | VLR. SUPLEMENTA |
| 02.06.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.302.050.2.089 | CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA | | | |
| | Rateio pela participação em consórcio público | 3171.70 | 6.1.02 | 143.920,72 |
| | Rateio pela participação em consórcio público | 3371.70 | 6.1.02 | 86.554,52 |
| | TOTAL DA SECRETARIA | | | 230.475,24 |
| | TOTAL GERAL | | | 230.475,24 |

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUR. DESPESA | FT.REC. | Em R\$ |
|------------------|--|----------------|---------|-------------------|
| | | | | VLR. ANULA |
| 02.06.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.302.050.2.084 | MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | |
| | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 3190.11 | 6.1.02 | 230.475,24 |
| | TOTAL DA SECRETARIA | | | 230.475,24 |
| | TOTAL GERAL | | | 230.475,24 |

1

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de credito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias criadas no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art.5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA-BA, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito